



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira Do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PORTARIA Nº 87/2025

Determina o processamento do Parecer prévio do TCM-BA do processo nº 09894e21, referente a Prestação Anual de contas da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal, relativas ao exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 223 do Regimento Interno.

Considerando o recebimento por esta Câmara do Parecer Prévio do TCM-BA do processo nº 09894e21, referente à Prestação Anual de contas da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal, relativas ao exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal:

- I- A atuação, o registro e o processamento do Parecer Prévio do TCM-BA, processo nº 09894e21, nos termos do art. 223 da RESOLUÇÃO 01/2016.
- II- Adotar as providências referidas no inciso anterior, o imediato encaminhamento dos autos à comissão de finanças orçamento e fiscalização da Câmara, para as providências referidas nos artigos 223, 224, 225 e 226 do Regimento Interno.

Art. 2º Fixa o prazo de 5 (cinco) dias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal- BA, 10 de julho de 2025

RONIVAL GOIS RODRIGUES
Presidente